

PORTARIA Nº 14/2025-SEMMAS

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD/PMM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Material de HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sustentabilidade de Marituba/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CHRISTOVÃO GOMES DA SILVA**, matrícula: 101369 e suplente o servidor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO GAIA**, matrícula: 072756, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD/PMM vinculado ao Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD-PMM, celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, CNPJ/MF nº 11.805.784/0001-41.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 20 de fevereiro de 2025

Renata Pamplona Novaes de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE